

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 131/GAB/2010 Teresina, 19 de abril de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 260-GDG/10, de 05.03.10, subscrito pelo Delegado Geral James Guerra Júnior, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da Representação subscrita pelo Sr. Francisco Soares da Costa, datada do dia 12.11.09, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **Lindomar da Silva Rocha**, Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 040713-5, filho de Tiago da Silva Rocha e de Justina Alves de Oliveira, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor acima identificado teria restituído revólver, calibre 38, à vítima de suposto crime de furto deste objeto, não possuidora de registro legal de arma de fogo, fato ocorrido na cidade de Amarante- PI em novembro de 2009, bem como teria deixado de cumprir suas funções com presteza, eficiência e probidade.

02. Designar de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil e **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 132/GAB/2010 Teresina, 19 de abril de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0021-GAM/10, datado de 12/03/10, expedido pelo Gerente de Armas e Munições, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da cópia do Ofício de nº 874/CICO/2008, datado de 9/09/2008, lavrado por um Delegado membro da CICO, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **ADAÍDE JOSÉ ALENCAR**, matrícula nº 130.147-X, **Agente de Polícia Civil de 2ª Classe**, filho de João Pires de Alencar e de Maria Barbosa de Santana Alencar, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam extravio de arma de fogo, tipo pistola, **calibre .40, marca Taurus, nº de série SBN 62137**, pertencente à Secretaria de Segurança Pública e cargueada para o referido servidor.

02. Designar de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Liana Rocha de Pádua Barreto**, Agente de Polícia Civil e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil



PORTARIA N.º 133/GAB/2010 Teresina, 19 de abril de 2010.



Saúde
Secretaria de Estado



A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 016-GAM/10, datado de 04/03/10, expedido pelo Gerente de Armas e Munições, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 439277, datado de 20/02/2010, lavrado pela Delegacia do 1º Distrito Policial da Capital, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JOÃO DOS SANTOS BRAGA**, matrícula nº 008.946-0, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, filho de Antonio de Oliveira Braga e de Maria dos Santos Braga, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam extravio de arma de fogo, tipo revólver, calibre 38, marca **Taurus**, nº de série **TL 861050**, pertencente à Secretaria de Segurança Pública e cargueada para o referido servidor.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Liana Rocha de Pádua Barreto**, Agente de Polícia Civil e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil
OF. 272

PORTARIA N.º 076 /2009

O DIRETOR DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de constituição de equipe que atuem na Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório desta MDER, regulamentado pelo Decreto 13.691/2009, e da Portaria nº. 21.000-088/2009/GAB-SEAD.

RESOLVE:

Artigo: 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório.

Nome	Cargo	Função	Matricula.
João Gonçalves Porto Júnior	Aux. Serviços	Sup. Serv. Gerais	036095-3
Maria do Socorro Macêdo	Ag. Administrativo	Comissão Avaliação	0159608-0
Ernestina Santos Soares	Téc. Especializado	Sup.Gest. Pessoas	0020749-7

Artigo 2º - Sendo o 1º como Presidente, 2º e 3º Membros. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA, em Teresina (PI),
30 de novembro de 2009.

FRANCISCO PASSOS COSTA
Diretor Geral.

PORTARIA N.º. 077/2009

O DIRETOR DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de constituição de equipe que atuem na Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório desta MDER, regulamentado pelo Decreto 13.691/2009, e da Portaria nº. 21.000-088/2009/GAB-SEAD.

RESOLVE:

Artigo: 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório.

Nome	Cargo	Função	Matricula.
Gilvan de Jesus Lima Malta	Médico	Diretor Técnico.	021303-9
Sonaly Pires C. Chrisóstomo	Nutricionista	Sup. Nutrição	0110739-9
Ernestina Santos Soares	Téc.Especializado	Sup.Gest. Pessoas	0020749-7

Artigo: 2º Sendo o 1º como Presidente, 2º e 3º Membros. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA, em Teresina (PI),
30 de novembro de 2009.

FRANCISCO PASSOS COSTA
Diretor Geral.

PORTARIA Nº.78/2009

O DIRETOR DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de constituição de equipe que atuem na Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório desta MDER, regulamentado pelo Decreto 13.691/2009, e da Portaria nº. 21.000-088/2009/GAB-SEAD.

RESOLVE:

Artigo: 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório.

Nome	Cargo	Função	Matrícula.
Francisca Mª.do Nascimento	Enfermeira	G de Enfermagem	0004068-5
Annelita Deolindo da S. Cordeiro	Ax. Administrativo	Comissão Avaliação	0046041-9
Ernestina Santos Soares	Téc. Especializado	Sup.Gest. Pessoas	0020749-7

Artigo 2º - Sendo o 1º como Presidente, 2º e 3º Membros. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA, em Teresina (PI),
03 de dezembro de 2009.

FRANCISCO PASSOS COSTA
Diretor Geral.

PORTARIA Nº. 079/2009

O DIRETOR DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de constituição de equipe que atuem na Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório desta MDER, regulamentado pelo Decreto 13.691/2009, e da Portaria nº. 21.000-088/2009/GAB-SEAD.

RESOLVE:

Artigo: 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório.

Nome	Cargo	Função	Matrícula.
Josué Ribeiro G. do Nascimento	Médico	Diretor IPS	020689-0
Annelita Deolindo da S. Cordeiro	Ax. Administrativo	Comissão Avaliação	0046041-9
Ernestina Santos Soares	Téc. Especializado	Sup.Gest. Pessoas	0020749-7

Artigo 2º - Sendo o 1º como Presidente, 2º e 3º Membros. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA, em Teresina (PI),
03 de dezembro de 2009.

FRANCISCO PASSOS COSTA
Diretor Geral.

PORTARIA Nº.80 /2009

O DIRETOR DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de constituição de equipe que atuem na Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório desta MDER, regulamentado pelo Decreto 13.691/2009, e da Portaria nº. 21.000-088/2009/GAB-SEAD.

RESOLVE:

Artigo: 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recursos no pleito de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório.

Nome	Cargo	Função	Matrícula.
Annelita Deolindo da S. Cordeiro	Ax. Administrativo	Comissão Avaliação	0046041-9
Maria do Socorro Macêdo	Ag. Administrativo	Comissão Avaliação	0159608-0
Teresa Vieira Lima	Ax. Administrativo	Sup. IPS	020890-6

Artigo 2º - Sendo o 1º como Presidente, 2º e 3º Membros. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DIRETORIA, em Teresina (PI),
03 de dezembro de 2009.

FRANCISCO PASSOS COSTA
Diretor Geral.
OF. 327



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 101 /2010 Teresina, 13 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidenta**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 – **Secretário**, e **JEFFERSON DE MORAES MARINHO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº 002.959-9 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar a destinação de DAR's de números 775391, 775392, 775390, 775393, 775369, 775683, 666299 e 666300, uma vez que os pagamentos não foram localizados, segundo informações nas fls.88 e 89, conforme MEMO GECAD/COART Nº.075/2008, de 17/11/2008; Informação GECAD, de 16/03/2010 e Despacho UNATRI, de 19/03/2010.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE FAZENDA



PORTARIA GSF Nº 102/2010 Teresina, 14 de abril de 2010.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidenta**, **CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.235-7 – **Secretário**, e **JEFFERSON DE MORAES MARINHO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional nº 002.959-9 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar possível conduta irregular, praticada pelo servidor **RODRIGO LEITÃO RODRIGUES**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat.002.537-2, conforme MEMO/UNITRAN/GELOG/ Nº 204/2009, de 03/09/2009, MEMO/UNITRAN/ Nº 279/2009, de 15/09/2009, Despacho CSD, de 28/10/2009 e MEMO.CSD nº 012/2010, de 18/03/2010.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

OF. 396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 11/2010 Teresina, 16 de abril de 2010

Altera os Anexos III e VI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art 1º Ficam acrescentados os seguintes produtos ao Anexo III, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, com a seguinte redação e com vigência a partir de 20 de abril de 2010:
“Anexo III

Água mineral 1,5L (.....)	Unidade	Base de cálculo
Castelo (.....)	Und	1,40
Água mineral 500 a 600 ml (.....)	Unidade	Base de cálculo
Regina c/gás	Und	0,63
Castelo s/gás (.....)	Und	0,75
Água mineral 300 ml Lençóis Maranhense s/gás	Unidade	Base de cálculo
Lençóis Maranhense c/gás	Und	0,60
Água mineral copo 200 ml (.....)	Unidade	Base de cálculo
Castelo (.....)	Und	0,28
Bebidas energéticas (.....)	Unidade	Base de cálculo
Vulcano 2L	Und	12,60
Vulcano 1L	Und	7,70
Giant Bad Boy Power Drink 1L	Und	7,70
Vulcano 500 ml	Und	5,00
Pânico Energy Drink 250 e 269 ml	Und	4,60
Sports Drinks 250 e 269 ml	Und	4,60
Bad Boy Power Drink 269 ml	Und	4,60

Art 2º Os produtos abaixo indicados constante no Anexo VI, do item 6.2 do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, com a seguinte redação e com vigência a partir de 20 de abril de 2010:

“Anexo IV

6.2 – Mineral outras saídas de Cálculo	Unidade	Base
Brita 07mm/12mm/19mm	m³	50,00
Brita 21mm/25mm/32mm/50mm	m³	48,00
Brita corrida	m³	52,00
Brita outras	m³	52,00
Pó de brita (.....)	m³	30,00

Art 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2010.

Publique - se

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina (PI), 16 de abril de 2010.

PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO

Diretor/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

OF. 402